



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2021

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera Artigo 228 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Resolução nº \_\_\_\_\_/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 228 da Resolução nº 3.334, de 23 de dezembro de 2008, passando a constar com a seguinte redação:

*“Art. 228. Compete ao Presidente da Câmara através de despacho, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias a contar da data da leitura das proposituras em Sessão, encaminhá-las às Comissões Permanentes que, por sua natureza, devam opinar sobre o assunto.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de dezembro de 2021.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA  
Presidente

DR. FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

CÉLIO ARISTÃO  
1º Secretário

RICARDO PRADO  
2º Secretário



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O referido Projeto de Resolução tem por finalidade alterar o prazo para análise jurídica de 3 para 10 dias, sendo este, tempo suficiente para verificar se a propositura é viável ou não.

**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
*Presidente*

**DR. FERNANDO INÁCIO**  
*Vice-Presidente*

**CÉLIO ARISTÃO**  
*1º Secretário*

**RICARDO PRADO**  
*2º Secretário*

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



